



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5786, de 11 de fevereiro de 2025.**

**EMENTA: EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 034, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **Luiz Paulo Trento**, no cargo em Comissão de Gerente de Projetos Especiais e Convênios C-1, lotado na Secretaria Municipal De Planejamento e Governo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Nomear o servidor **Luiz Paulo Trento**, no cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação, lotado na Secretaria Municipal De Planejamento, Governo e Desenvolvimento Econômico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Data: 11/02/2025 18:49:26

**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 11/02/2025.

Assinado por GISELI  
ROSALINO DIAS TOZZI  
073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 11 / 02 / 2025

**Milena Dragodrinto**  
Subsecretária Municipal  
de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 11 / 02 / 2025

**Juliano Pereira**  
Chefe do Setor  
Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 2ebc01b3-6d39-4c3f-b6ba-dd1a2b9c5896  
DECRETO Nº 005786/2025